DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO nº 1.773/2023

"Decreta Luto Oficial no Município de Iaras em virtude do falecimento da Sra. Marileide Franco El Kassis, genitora do Vice-Prefeito municipal".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Marileide Franco El Kassis, ocorrido em 05 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade iarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Iaras, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Marileide Franco El Kassis, genitora do Vice-Prefeito municipal, Jonas Anis El Kassis.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

REFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 06 de outubro de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO nº 1.774/ 2023

"Declara ponto facultativo para os órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Iaras e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2023, consagrado a Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme a Lei nº 6.802/80;

CONSIDERANDO a verificação de redução imprevista de receitas públicas, bem como das incertezas orçamentárias relacionadas ao 2º semestre de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da higidez das contas públicas municipais e da necessidade de economia de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o ponto facultativo para a Prefeitura Municipal de Iaras em relação ao expediente nos órgãos públicos municipais no dias 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como as atividades desempenhadas nas unidades de saúde municipais, no setor de transporte de pacientes para municípios diversos e de coleta de lixo.

REFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 06 de outubro de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal